



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

**LEI Nº 068/2001, de 28 de Dezembro de 2001.**

**ABRE, no orçamento vigente, crédito especial de R\$106.700,00 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Apuí aprovou, e eu sanciono a presente,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$106.700,00 (CENTO E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), como reforço à seguinte dotação:

<b>0206</b>	<b>SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO</b>		
<b>010573161.030</b>	<b>Ação Produção de Moradia</b>		
411000.73	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONVÊNIO	R\$	100.000,00
411000.01	OBRAS E INSTALAÇÕES - ICMS	R\$	5.000,00
313200.01	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - ICMS	R\$	1.700,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será compensado pelo excesso de arrecadação e por conta de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 28 de Dezembro de 2001.**

  
**Antônio Roque Longo**  
Prefeito Municipal